

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - CEP 76801-906 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br

ATO Nº 6/2026

O DIRETOR DA EMERON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a gestão administrativa do biênio 2026-2027 da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.830/2016, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27 e 28 do Regimento Interno da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Resolução nº 1/2025-EMERON;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11, VIII do Estatuto da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar o nível de decisões, agilizar a aplicação das normas e o trâmite da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia não se afasta da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o Ato nº 305/2026, que autorizou o afastamento do magistrado Cristiano Gomes Mazzini para o exercício do cargo de Vice-Diretor da EMERON,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao(à) Vice-Diretor(a) da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (EMERON), sem prejuízo do exercício direto, concomitante e preferencial das atribuições pelo Diretor, a competência para a prática dos seguintes atos:

I - indicar os membros do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e designar seu presidente;

II - nomear o Procurador Institucional (PI) da EMERON para o biênio de sua gestão;

III - nomear os membros do Comitê Técnico-Científico (CTC);

IV - nomear membros do Comitê Editorial da Revista da Magistratura da EMERON e supervisionar a publicação de produções técnicas;

V - nomear o responsável pela gestão do Laboratório de Inovação;

VI - designar o(a) Coordenador(a) de Núcleo Pedagógico nas comarcas;

VII - nomear os membros dos Colegiados de Curso, para apoiar a gestão pedagógica e deliberativa dos cursos;

VIII - designar o(a) coordenador(a) e os(as) professores(as) para compor o corpo docente de cursos, oficinas e demais eventos;

IX - convocar as reuniões do Conselho Superior;

X - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Técnico-Científico (CTC);

XI - aprovar a realização de cursos, conferências, palestras, encontros e demais eventos de capacitação;

XII - autorizar a publicação de edital de realização dos cursos, concursos e seleções;

XIII - conceder, total ou parcialmente, bolsas de pesquisa e estudo, especialmente para pós-graduação, lato ou stricto sensu, em instituição de ensino no País ou no exterior, bem como autorizar o respectivo pagamento;

XIV - promover o relacionamento e assinar convênios, termos de cooperação técnica ou instrumento equivalente com instituições congêneres, universidades e outras instituições de ensino locais, nacionais e internacionais;

XV - assinar certificados conferidos pela EMERON;

XVI - autorizar a realização do Programa Residência Judicial e Administrativa, no âmbito da Escola;

XVII - analisar pedidos de isenção, prorrogação de prazo e outros congêneres realizados pelos alunos do EDCM e pelos residentes vinculados à EMERON;

XVIII - assinar contratos e termos de compromisso dos alunos do EDCM;

- XIX - autorizar despesa devidamente programada no planejamento orçamentário anual da Escola;
- XX - autorizar ajustes orçamentários dentro do Programa da Escola;
- XXI - assinar e cancelar atas de registro de preços da Escola;
- XXII - autorizar contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, previstas na Lei n. 14.133/2021;
- XXIII - aprovar o edital de credenciamento, de licitação e seus anexos e autorizar os respectivos procedimentos;
- XXIV - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promover o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame;
- XXV - celebrar, alterar e rescindir ou extinguir instrumentos contratuais e de cooperação;
- XXVI - autorizar e assinar os aditivos e apostilamentos de alterações contratuais, tais como: acréscimo, supressão, reequilíbrio econômico-financeiro, revisão, repactuação e reajuste, conforme o enquadramento legal dos contratos em que a Escola seja parte;
- XXVII - autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e execução dos instrumentos contratuais;
- XXVIII - autorizar a substituição qualitativa e/ou quantitativa de objeto contratual, atendido o procedimento de contratação, devendo o objeto ofertado em substituição possuir especificações técnicas em conformidade com o termo de referência, quando for o caso;
- XXIX - autorizar o recebimento parcial de bens permanentes e de consumo, quando for o caso, bem como determinar a retenção dos valores referentes à parcela não executada;
- XXX - assinar, em conjunto com o(a) Secretário(a)-Geral da EMERON, notas de empenho e ordens bancárias.

Art. 2º Além das atribuições específicas previstas neste Ato, o Vice-diretor atuará em conjunto com o Diretor na assinatura dos atos e documentos inerentes à gestão administrativa, quando assim determinado, em matéria previamente apreciada ou relacionada à respectiva área de atuação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2027.

Desembargador Gilberto Batista Barbosa dos Santos
Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS, Diretor (a) da Emeron**, em 20/03/2026, às 13:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5533361** e o código CRC **4B673379**.